



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 - Caixa Postal 31

Fones: 0 xx 18 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2442

E-mail: secretaria@camarapalmital.sp.gov.br - Site: www.camarapalmital.sp.gov.br

CEP 19970-000 - Palmital - SP

PROTOCOLADO

PROCESSO Nº 102/2009 REQUERIMENTO Nº 57/2009
C.M. PALMITAL 02/03/09

Rosângela A. Parrilha
Oficial Legislativo

Requeremos à Mesa, nos termos regimentais, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente da municipalidade, estudos que se fizerem necessários visando à celebração de convênio entre a Prefeitura Municipal e a RFB (Receita Federal do Brasil), com o objetivo de delegação das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de ofício dos créditos tributários e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, sem prejuízo de sua competência supletiva (Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008), ou seja, para que o Município de Palmital fique com 100% do valor arrecadado com o ITR, tendo em vista que o prazo para adesão terminou no dia 31 de janeiro de 2009, mas o Governo Federal prorrogou por tempo indeterminado. Em consulta ao site da RFB (www.receita.fazenda.gov.br), constatamos que mais de 200 municípios do Estado de São Paulo já aderiram ao referido convênio.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacrete,

em 02 de março de 2009.

EM única **APROVADO**
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária 02/03/09

Marcos Antonio Rett Sebian
Presidente

MAURO SÉRGIO DE AMORIM
Vereador - PMDB

MARCOS ANTONIO RETT
SEBIAN
Vereador - PMDB

HOMERO MARQUES FILHO
Vereador - PT

ENCAMINHAR
C.M. Palmital, 02/03/09

MARCIO BOCARDO
Vereador - PT

EDUARDO APOLINARIO DE
VASCONCELLOS
Vereador - DEM

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pq. Marçal Afonso da Costa e Silva, 179 - Caixa Postal 31
Fones: 0 xx 18 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2443
E-mail: secretaria@camarampalmital.sp.gov.br - Site: www.camarampalmital.sp.gov.br
CEP 13970-000 - Palmital - SP



REQUERIMENTO Nº 07/2009

FOTOCOPIADO

Rosângela A. Parrilha
Oficial Legislativo

Requeremos à Mesa, nos termos regimentais, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente da municipalidade, estudos que se fizerem necessários visando a celebração de convênio entre a Prefeitura Municipal e o Município de Palmital, com o objetivo de delegação das atribuições de fiscalização inclusive a de lançamento de ofício dos créditos tributários, sob a responsabilidade do imposto sobre a Propriedade Terrestre Rural - ITR, sem prejuízo de sua competência supletiva (Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008), ou seja, para que o Município de Palmital fidej com 100% do valor arrecadado com o ITR, tendo em vista que o prazo para adesão terminou no dia 31 de janeiro de 2009, mas o Governo Federal prorrogou por tempo indeterminado. Em consulta ao site da RFB (www.receita.fazenda.gov.br), constatamos que mais de 200 municípios do Estado de São Paulo já aderiram ao referido convênio.

ENCAMINHADO

EM 03/03/09

OFÍCIO Nº 79/09

Ref:

Rosângela A. Parrilha
Oficial Legislativo

ENCAMINHADO

C. M. Palmital

Marcos Antônio Rêti Sena
Presidente
MARCIO RODRIGO
Vereador - PT

EDUARDO APOLINÁRIO DE
VASCONCELOS
Vereador - DEM

HOMERO MARQUES FILHO
Vereador - PT

MARCOS ANTONIO RÊTI
Vereador - PMDB

MARCOS ANTONIO RÊTI
SEBRIAN
Vereador - PMDB

ATENDIDO
em 02 de março de 2009

EM 02/03/09
POR M. M. RÊTI
Sessão Ordinária